



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.013/2022-SRP

1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implementação de Kits Pedagógicos dos Projetos Brinquedoteca e Inclusoteca nas unidades escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de **Educação**.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição em tela possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2 - A presente aquisição tem a necessidade de acrescentar a forma de ensino em um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. A presença da brinquedoteca na vida das crianças hoje tem um papel fundamental uma vez que vem proporcionar as crianças à aprendizagem, a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades de forma natural e agradável, onde se brinca e aprende fazendo. Acredita-se que através do brincar a criança aumenta sua independência, estimula o desenvolvimento das suas habilidades motoras, valoriza também a sua cultura através das relações sociais que podem ser desencadeadas no simples ato de brincar, equilibra as suas emoções, sem falar nas grandes contribuições que o brincar pode promover no que diz respeito à criatividade e ao processo de conhecer coisas novas e a partir daí inventar e reinventar, construindo assim o seu conhecimento. No processo de socialização o brincar desenvolve na criança várias habilidades de aprender a conviver, a ganhar e a perder, a esperar a sua vez, a conviver com suas frustrações conhecer e participar ativamente do mundo que a cerca. Muito embora o brincar tenha sua característica voltada para a infância, permanece presente na vida adulta.

No âmbito das políticas públicas, a base nacional comum curricular (9 BNCC), constituem o documento norteador das propostas curriculares das escolas de educação básica, expõem que, a biblioteca escolar é "[...] a primeira das condições favoráveis para a formação de bons leitores, ao lado do acervo de classe e das atividades de leitura". De fato, a existência da biblioteca escolar infere positivamente na qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Na esfera Legal, temos a Lei nº. 12.244, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País:

Art. 10 As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei.

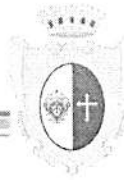
[...]

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

[...]

Art. 3º [...] nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

Não menos importante temos na educação inclusiva uma abordagem que procura responder às necessidades de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, com foco específico nas pessoas ou



grupo de pessoas que estão excluídas da efetivação do direito à educação e que estão fora da escola ou enfrentam barreiras para a participação nos processos de aprendizagem escolar. Existem diversas formas de exclusão escolar, dentre elas, destaca-se aquela que diz respeito aos alunos com necessidades educacionais especiais, os quais, historicamente, têm sido excluídos do processo de escolarização. A escola, tradicionalmente, tem apresentado uma forte tendência homogeneizadora e seletiva com relação aos alunos que não se adaptam ao padrão estabelecido. A Declaração de Salamanca, de 1994, afirma que todas as crianças têm necessidades e aprendizagens únicas, que têm o direito de ir à escola da sua comunidade, com acesso ao Ensino Regular, e que os sistemas educacionais devem implementar programas, considerando a diversidade humana e desenvolvendo uma pedagogia centrada na criança. E aprendizagens únicas, que têm o direito de ir à escola da sua comunidade, com acesso ao Ensino Regular, e que os sistemas educacionais devem implementar programas, considerando a diversidade humana e desenvolvendo uma pedagogia centrada na criança.

O conceito de inclusão reflete, também, uma nova abordagem na elaboração das políticas públicas que reforçam a concepção de transversalidade da Educação Especial nos programas educacionais reforçando ainda, as relações dessa modalidade de educação com as demais áreas, assegurando assim, a acessibilidade dos alunos e a oportunidade de satisfação de suas necessidades educacionais especiais nos sistemas de ensino.

Os kits do projeto Inclusoteca são constituídos para atender aos alunos com necessidades especiais do município custa observar que, entre a grande variedade de recursos existentes, destaca-se o material pedagógico adaptado que contribui significativamente para o enriquecimento das experiências de aprendizagem mais diversificadas, constituídas de sentidos e significados. Define-se material pedagógico adaptado como um recurso capaz de acolher a singularidade dos educandos que frequentam o sistema regular de ensino ou instituições especializadas, possibilitando ao educador e ao educando condições necessárias e mecanismos que favoreçam uma construção rica do processo educativo, no tocante às mediações realizadas em sala de aula, contribuindo, desta forma, para a ampliação das possibilidades de organização da estrutura de ensino e de interação social destes indivíduos.

3.4 - O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e instalado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;



b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

5.1 - A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

5.1.1 - Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

5.1.2 - Que apresentem vício redibitório que os torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, dentro do prazo de validade.

5.1.3 - Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.1.4 - Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.1.5 - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

5.1.6 - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

6.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo.

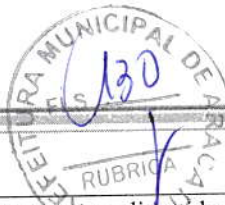
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Kit Projeto Pedagógico Brinquedoteca - ISBN: 978-85-98558-54-7 Acompanha 45 livros variados acondicionados em container plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, playground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	Kit	60
02	Kit Projeto Pedagógico Inclusoteca - ISBN: 978-85-98558-42-4. Acompanha livros especiais com caracteres ampliados, livros texturizado, sonoros, braille, livros técnicos para auxílio aos educadores, kit com brinquedos que trabalham a estimulação e móvel personalizado fabricado em MDF.	Kit	40

6.2 - Os Kis deverão ser compostos por:

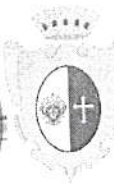
BRINQUEDOTECA

Especificação dos Livros que deverão compor a Brinquedoteca:

Item	Descrição do Livro
01	365 histórias para Ler e Sonhar - Histórias de piratas e princesas, de animais e de crianças, lendas folclóricas e contos clássicos... Vire as páginas para se aventurar em um mundo de imaginação e aventura, onde tudo pode acontecer! Histórias para você se emocionar e se divertir, e ler algo novo a cada dia! ISBN: 9788538060888. Ricamente ilustrado. Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Tipo de capa: almofadada Formato: 30 cmx 22cm. Nº de Páginas: 191.
02	Abas Divertidas - Pintinho. ISBN: 9788581023151. Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil. Formato: 13cm x 24.
03	Boa Noite Ursinho - Livro travesseiro. Formato: 26x36. Acabamento: Capa Dura. Nº de Páginas: 6. ISBN: 9788555502309. Ricamente ilustrado. Faixa etária: a partir de 6 meses. Gênero da obra: infantil.
04	Os Animais - Aprenda opostos de forma divertida com os animais da floresta. Formato: 14x16 Nº de Páginas: 8. Ricamente ilustrado. Faixa etária: a partir de 3 anos. Gênero da obra: infantil.



05	Cores e Sabores - Aprenda as cores com os divertidos alimentos, que além de aprender irão estimular a criança a comer naturalmente. Formato: 14x16. Nº de Páginas: 8. Ricamente ilustrado. Faixa etária: a partir de 3 anos. Gênero da obra: infantil.
06	A Cigarra e a Formiga - Através de pequenos versos as crianças aprenderão um pouco dessa fábula incrível. Formato: 14x16. Nº de Páginas: 8. Ricamente ilustrado. Faixa etária: a partir de 3 anos. Gênero da obra: infantil.
07	A Lebre e a Tartaruga - Através de pequenos versos as crianças aprenderão um pouco dessa fábula incrível. Formato: 14x16. Nº de Páginas: 8. Ricamente ilustrado. Faixa etária: a partir de 3 anos. Gênero da obra: infantil.
08	Riki & Gabi - Com a coleção Vamos Brincar, você participará de várias brincadeiras. Reconhecerá as cores e as formas que existem em nosso dia a dia. Brinque e aprenda junto com os amigos Riki & Gabi. ISBN: 9788537628393. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 14cm x 21cm.
09	O Porquinho Pitoco - Com este livro, os pequenos irão se divertir com as histórias dos personagens e, além disso, montar um incrível quebra-cabeça com seis peças. ISBN: 9788537638972. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 14cm x 21cm.
10	Ler e Brincar - Dinos, que dinossauro era o maior? Que dinossauro era o mais feroz? E qual era o mais esperto? Repleto de fatos e ilustrações fantásticas, este livro oferece aos jovens fãs de dinossauros uma incrível introdução ao empolgante mundo dos dinossauros! O livro inclui, também, um grande cenário desdobrável e modelos de dinossauros, para que você possa até recriar a vida no período pré-histórico! ISBN: 9788537625828. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 26cm x 20cm. Capa dura com personagens (plástico) em embalagem blister.
11	O Caminhãozinho Atarefado - ISBN: 9788537625828. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 26cm x 20cm. Capa dura com personagens (plástico) em embalagem blister.
12	Missão Resgate - ISBN: 978-8506081709. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 21cm x 26cm. Nº de Páginas: 8.
13	Eu sou Rubble - ISBN: 9788595031777. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 21cm x 24cm.
14	Salvando o Trem - ISBN: 9788595031845. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 23cm x 30cm.
15	Eu sou Marshall - ISBN: 9788595031760. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 21cm x 24cm.
16	Eu sou Chase - ISBN: 9788595031753. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 21cm x 24cm.
17	Rico Mentiroso - ISBN: 9788592858186. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 20cm x 28cm.
18	João e Maria - Sonoro. ISBN: 9788538051008. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 20cm x 24cm.
19	Dinossauros - ISBN: 9788555580741. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da obra: infantil. Formato: 20cm x 24cm.
20	A Panda Bondoza - ISBN: 9788543223940. Ricamente ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 22cm x 15cm.
21	O Polvo Sortudo - ISBN: 9788543223926. Ricamente Ilustrado. Faixa etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 22cm x 15cm.
22	A Ovelhinha Tímida - ISBN: 9788543223919. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 22cm x 15cm.
23	Aladin - ISBN: 978855546195. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 22cm x 28cm.
24	Grandes Descobertas com Lucas Neto - Corpo Humano. ISBN: 978855546061. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 22cm x 24cm.
25	Grandes Descobertas com Lucas Neto - Animais. ISBN: 978855546047. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 22cm x 24cm.
26	Grandes Descobertas com Lucas Neto - Dinossauros. ISBN: 978855546054. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 22cm x 24cm.
27	Frozen - Febre Congelante. ISBN: 9788594720320. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 29cm.
28	Coleção Ler e Recontar - Clássicos. ISBN: 9788594720390. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 29



29	Clássicos em Quebra Cabeças - João e o Pé de Feijão. ISBN: 9788537641859. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
30	Clássicos em Quebra Cabeças – Branca de Neve. ISBN: 9788537641835. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
31	Clássicos em Quebra Cabeças - Os três Porquinhos. ISBN: 9788537641880. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
32	Clássicos em Quebra Cabeças - O mágico de Oz. ISBN: 9788537641866. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
33	Clássicos em Quebra Cabeças - O Patinho Feio. ISBN: 9788537641873. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
34	Clássicos em Quebra Cabeças – Chapeuzinho Vermelho. ISBN: 9788537641842. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
35	Diversão na Floresta - ISBN: 9788538085232. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
36	Festa dos Filhotes - ISBN: 9788538082675. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
37	Assembleia dos Ratos - Sonoro. ISBN: 9788581022642. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 13cm x 16cm.
38	Livro Quebra cabeça - Os três Porquinhos. ISBN: 97885381020983. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 36cm x 66cm.
39	Escreve e Apaga - Sonoro, Formas. ISBN: 9788581022895. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 13cm x 26cm.
40	Olhinhos Divertidos - ISBN: 9788581022840. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 13cm x 24cm.
41	Pinóquio - Sonoro. ISBN: 9788581022543. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 13cm x 24cm.
42	Conhecendo os Sons - Pintinho. ISBN: 9788581021959. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 13cm x 24cm.
43	O Leão e a Raposa - ISBN: 9788581022635. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 13cm x 24cm.
44	O Patinho Feio - Sonoro. ISBN: 9788538051022. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 13cm x 24cm.
45	Cinderela - Sonoro. ISBN: 9788581022505. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.

Especificação dos Brinquedos que deverão compor a Brinquedoteca:

Item	Especificação	Quantidade
01	Fantoca 3 em 1: Tamanho: Alt. 1,14m Base 1,13m x 1,13m. Túnel: Diâmetro 0,50m Comprimento 1m. Acompanha 150 Bolinhas de plástico.	01
02	Kit Monta Tudo: Material: Plástico resistente. 30 peças medindo A 0,05 L 0,045 C 0,095. 30 peças medindo A 0,05 L 0,045 C 0,045.	01
03	Blocos Big Construtor (contém 16 peças): Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: A. 31cm x L. 27 cm x C. 37 cm.	01
04	Dados Pedagógicos – Multiblocos Educativos: Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: 17 peças medindo A 0,075 L 0,075 C 0,075.	01
05	Alfabeto Ilustrado: Material: Confeccionado em EVA.	01
06	Aramado Educativo: Material: Confeccionado em madeira e arame.	01
07	Playground: Material: Plástico rígido. Tamanho: A.0,77m x L. 0,69m x C. 1,35m.	01
08	Puff: Confeccionado em tecido com estrutura em material resistente. Altura: 0,30m. Largura: 0,30m.	02
09	Tapete em EVA: Material: EVA. Tamanho: 1,90m x 1,90m. Espessura: 5mm.	01
10	BAÚ: Material: plástico resistente atóxico. Tamanho: A. 0,51mxL. 0,37mxC. 0,36m.	01



INCLUSOTECA

Especificação dos Livros que deverão compor a Inclusoteca:

Item	Descrição do Livro
01	Fábulas que Ensinam - O Rato do Campo e o Rato da Cidade. I.S.B.N: 9788555580512. Formato: 34cmx40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
02	Fábulas que Ensinam - O Corvo e o Cisne. I.S.B.N: 9788555580536. Formato: 34cmx40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
03	Fábulas que Ensinam - A Galinha dos Ovos de Ouro. I.S.B.N: 9788555580543. Formato: 34cmx40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
04	Fábulas que Ensinam - A Lebre e a Tartaruga. I.S.B.N: 9788555580529. Formato: 34cmx40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
05	Fábulas que Ensinam - A Cigarra e a Formiga. I.S.B.N: 9788555580567. Formato: 34cmx40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
06	Fábulas que Ensinam - A Assembleia dos Ratos. I.S.B.N: 9788555580550. Formato: 34cmx40cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
07	O Lúdico no Desenvolvimento da Criança - ISBN: 97885533917163. Formato: 28cmx21cm
08	Novos Desafios da Convivência - ISBN: 9788533914988. Formato: 14cmx21cm.
09	Diversidade - ISBN 9788538005438. Formato: 32cmx32cm.
10	Livro Quebra Cabeça - Os Três Porquinhos. I.S.B.N: 9788581020983. Formato: 32cmx28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
11	Corpo Humano - I.S.B.N: 978855558073. Formato: 32cmx28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
12	Inclusão da Criança com Autismo na Ed. Infantil - ISBN 9788578542344. Formato: 14cmx21cm.
13	Inteligência e Competência - ISBN: 978-85-38002727. Formato: 14cmx21cm.
14	Necessidades Educacionais Especiais - ISBN: 978-85-78541569. Autor: Heber Maia. Formato: 14cmx21cm.
15	Inclusão - Muitos Olhares. ISBN: 978-85-88081789. Autor: Fátima Alves. Formato: 14cmx21cm. 192 páginas.
16	Surdez, Escola e Sociedade - ISBN: 978-85-78543198. Autor: Maria Fernanda Bagarollo. Formato: 14cmx21cm.
17	Transtornos de Comportamento e Distúrbios de Aprendizagem - ISBN: 978-85-78542498. Autor: Lou Olivier. Formato: 14cmx21cm.
18	Esclarecendo as Deficiências - ISBN: 978-85-3800464. Autor: Márcia Honora. Formato: 14cmx21cm.
19	Síndromes - Conhecer, Planejar e Incluir. ISBN 978-85-7854-196-5. Organizador: Rogério Drago. Formato: 14cmx21cm. 192 páginas.
20	Pessoas com Síndrome de Down - ISBN: 978-85-78543341. Autora: Janine Marta Coelho. Formato: 12cmx18cm. 112 páginas.
21	Kit Inclusão-Azul - I.S.B.N: 9788538019220. Formato: 23cmx23cm. Acabamento: Encadernado. DVD com dicionário. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
22	Kit Inclusão-Laranja - I.S.B.N: 9788538019220. Formato: 23cmx23cm. Acabamento: Encadernado. DVD com dicionário. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
23	Dinossauros - I.S.B.N: 9788555580741. Formato: 32cmx28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
24	Aladin - I.S.B.N: 9788555461965. Formato: 32cmx28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
25	Toy Story - I.S.B.N: 9788555462139. Formato: 32cmx28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
26	Frozen - I.S.B.N: 97885594720320. Formato: 32cmx28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
27	O Que Cabe no meu Mundo - Tenda Formato: 28cmx28cm. ISBN: 9788575308943. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infantil. Contém 10 livros e tenda.



28	Histórias e Figuras-Paw Patrol - I.S.B.N: 9788595031845. Formato: 32cmx28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
29	Estegossauro - Quebra Cabeças. I.S.B.N: 9788538055750. Formato: 32cmx28cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
30	Cinderela - Formato: 21cmx26cm. ISBN: 9788538012627. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infantil.
31	Chapeuzinho Vermelho - ISBN: 9788537641842. Formato: 16cmx25cm. Acabamento: Capa Dura Ricamente ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infantil.
32	Riki e Gabi - ISBN: 9788537625972. Formato: 23cmx23cm. Acabamento: Capa Dura. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infantil.
33	Chico Bento - I.S.B.N: 97885542606317. Formato: 32cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
34	Tchau Tchou Chupeta - I.S.B.N: 9788537631751. Formato: 16cmx16cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
35	Cinderela - Sonoro I.S.B.N: 9788581022505. Formato: 23cmx23cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Gênero da Obra: Infanto-Juvenil.
36	ABC dos Sentimentos - ISBN: 9788564391093. Formato: 22cmx31cm. Acabamento: Capa Dura. Nº de Páginas: 26. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infantil.
37	Eu sou Rubble - ISBN: 9788595031777. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x24cm.
38	Eu sou Marshall - ISBN: 9788595031760. Ricamente Ilustrado Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x24cm.
39	Eu sou Chase - ISBN: 9788595031753. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x24cm.
40	Grandes Descobertas com Lucas Neto - Corpo Humano. ISBN: 978855546061. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 22cm x 24cm.
41	Grandes Descobertas com Lucas Neto - Animais. ISBN: 978855546047. Ricamente Ilustrado Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil Formato: 22cm x 24cm.
42	Grandes Descobertas com Lucas Neto - Dinossauros. ISBN: 978855546054. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 22cm x 24cm.
43	ABC das Palavras - ISBN: 9788598558837. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Alfabetização. Material: Cartonado. Tipo de Capa: Encadernado. Formato: 42cmx28cm.
44	365 Histórias Para Ler e Sonhar - ISBN: 9788538060888. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Tipo de Capa: Almofadada. Formato: 30cmx22cm. Nº de Páginas: 191.
45	Alfabeth - O livro Alphabet é uma Obra Completa sobre Criatividade, pois, ela possui vários Conceitos de Imaginação Artística para os leitores. ISBN: 98506026423. Número Edição: 1. Páginas: 48. Acabamento: Brochura Tamanho (cm): 25cmx25cm.
46	Doces Melodias - A Bela Princesa. ISBN: 9788537626498. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil Livro Sonoro. Formato: 30cm x 22cm. Nº de Páginas: 8.
47	Clássicos em Quebra Cabeças - O Mágico de Oz. ISBN: 9788537641866. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
48	Clássicos em Quebra Cabeças - O Patinho Feio. ISBN: 9788537641873. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
49	Diversão na Floresta - ISBN: 9788538085232. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cm x 26cm.
50	Coleção Billying - Os lacinhos de Bilú. ISBN: 9788564861046. Ricamente Ilustrado. Acabamento: Capa Dura. Nº de Páginas: 19. Formato: 32cmx32cm. Faixa Etária: a partir de 3 anos. Gênero da Obra: Infantil.
51	O Mágico de Óz - Pop-up. ISBN: 9788537635087. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 16cmx10cm.
52	Alice no País das Maravilhas - Pop-up. ISBN: 9788537635087. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 16cmx10cm.
53	Cadê o Xixi - ISBN: 9788537631744. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 16cmx10cm.
54	Fazendo Novos Amigos - ISBN: 9788537626405. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 16cmx10cm.
55	Pitoco - ISBN: 9788537638972. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.



	Formato: 21cmx13cm.
56	Rimas Encantadas - ISBN: 9788537627310. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cmx19cm.
57	Prestando Atenção - ISBN: 9788537641408. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 16cmx15cm.
58	Os Três Porquinhos - Pop-up. ISBN: 9788537627440. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 16cmx10cm.
59	Noite de Espetáculo - ISBN: 9788537637838. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 16cmx10cm.
60	Aprendendo a Ser Gentil - ISBN: 9788537626399. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 16cmx16cm.
61	Aprendendo a Ajudar - ISBN: 9788537626375. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 16cmx16cm.
62	Olhinhos Divertidos - Dinossauros. ISBN: 9788537681022840. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cmx20cm.
63	Olá Pintinho! - ISBN: 9788581023151. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cmx20cm.
64	Assembleia dos Ratos - Sonoro. ISBN: 9788581022642. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cmx20cm.
65	Chefes Magistrais - ISBN: 9788537637821. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 17cmx17cm.
66	O Leão e a Raposa - Sonoro. ISBN: 9788581022635. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cmx20cm.
67	Conhecendo os Sons da Fazenda - Pintinho. ISBN: 9788581021959. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cmx20cm.
68	Pinóquio - Sonoro. ISBN: 9788581022543. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cmx20cm.
69	Escreva e Apague - Formas. ISBN: 9788581022642. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cmx20cm.
70	Rico Mentiroso - ISBN: 9788592858186. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cm x28cm.
71	Contos Clássicos em Libra - A bela e a Fera. ISBN: 9788538012597. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cmx28cm.
72	Contos Clássicos em Libra - A Bela Adormecida. ISBN: 9788538012580. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cm x28cm.
73	Hot Wheels - I.S.B.N.: 9788538058245. Acabamento : Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cmx24cm.
74	Barbie - I.S.B.N.: 9788538055501. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 21cmx24cm.
75	Contos Clássicos em Libra - A Pequena Sereia. ISBN: 9788538012641. Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: de 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil. Formato: 20cm x28cm.
76	Conto de Fadas Sonoros - João e Maria. I.S.B.N.: 97885378051008. Formato: 13cmx13cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
77	Conto de Fadas Sonoros - O Patinho Feio. I.S.B.N.: 9788538051022. Formato: 13cmx13cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
78	Conto de Fadas Sonoros - Cinderela. I.S.B.N.: 9788538083696. Formato: 13cmx13cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
79	Conto de Fadas Sonoros - Peter Pan. I.S.B.N.: 97885376428997. Formato: 13cmx13cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
80	Barbie - Festa dos Filhotes. I.S.B.N.: 9788538082675. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
81	Cores - I.S.B.N.: 97885381500. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
82	Coleção Ler e Recontar - Clássicos. I.S.B.N.: 9788594720290. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
83	Conhecendo os Animais - O Macaco. I.S.B.N.: 9788554364281. Formato: 21cmx24cm. Acabamento:



	Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
84	Conhecendo os Animais - A Zebra. I.S.B.N: 9788554364250. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
85	Conhecendo os Animais - A Girafa. I.S.B.N: 9788554364267. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
86	Conhecendo os Animais - O Porco. I.S.B.N: 9788554364304. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
87	Conhecendo os Animais - O Tigre. I.S.B.N: 9788554364311. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
88	Conhecendo os Animais - O Pato. I.S.B.N: 9788554364298. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
89	Conhecendo os Animais - O Urso. I.S.B.N: 9788554364328. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.
90	A Bola Perdida - Pop-up. I.S.B.N: 9788537621035. Formato: 21cmx24cm. Acabamento: Encadernado Ricamente Ilustrado. Faixa Etária: 3 a 6 anos. Gênero da Obra: Infantil.

Especificação dos Brinquedos Jogos que deverão compor a Inclusoteca:

Item	Especificação	Quantidade
01	Montanha Russa - Montanha Russa medindo 38x32x24 cm. Com 3 aramados de uma ponta à outra da base e diversas formas para passar. Material: MDF - nº de peças: 1 - 380x320x240 mm (montado). A partir de 3 anos.	01
02	Alfabeto Ilustrado em Português - Desenvolver o processo inicial de aquisição da leitura e da escrita em Braille por meio do jogo, testando hipóteses, através da associação das letras iniciais dos nomes de objetos conhecidos. Material: MDF - nº de peças: 76 - 275x195x6 mm. Embalagem: MDF - 310x220x62 mm.	01
03	Alfabeto em Braille - Desenvolver o processo inicial de aquisição da leitura e da escrita em Braille por meio do jogo, testando hipóteses, através da associação das letras iniciais dos nomes de objetos conhecidos. Material: MDF - Nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada) Embalagem: Madeira.	01
04	Dominó - Alfabetização em Libras - Os alunos que utilizam as Libras (Língua Brasileira de Sinais) precisam aprender outras associações, como a da letra escrita na Língua Portuguesa com a correspondência na dactilografia (alfabeto manual). A partir do jogo, podem aprender e testar suas hipóteses. Material: MDF - Nº de peças: 28 - 35 x 70 mm (cada). Embalagem: Madeira - 355x250x68 mm.	01
05	Alfabeto Recortado com 120 peças - Desenvolver a escrita, utilizando letras do alfabeto. Material: MDF - Nº de peças: 120 - 100x70x3 mm (cada). Embalagem: Madeira - 346x226x100 mm.	01
06	Relógio em Libras - Os alunos usuários de Libras (Língua Brasileira de Sinais), precisam aprender outras associações, tais como os algarismos indo arábico com os algarismos em Libras, isso possibilitará as duas formas de leitura das horas. Material: MDF - Nº de peças: 2 - 1 Relógio e 1 Peça 7,0 x 18,0cm. (Base). Embalagem: Plástica.	01
07	Relógio em Braille - Os alunos usuários de Libras (Língua Brasileira de Sinais) precisam aprender a correspondência entre: algarismo indo arábico e algarismo em Libras. Visando esta relação, foi escolhida a representação, em Libras, dos algarismos. "O Numeral e a Quantidade" é um excelente recurso para facilitar a associação numeral - quantidade. Material: MDF - Nº de peças: 30, 195x75x3 mm (montado). Embalagem: Madeira - 229x181x40 mm.	01
08	Cubo de Encaixe - Trabalhar do menor para o maior, construindo as noções de inclusão e seriação. Material: MDF - Nº de peças: 5 - 98x98x98 mm (peça maior). Embalagem: Plástica.	01
09	Numeral e Quantidade em Libras - Os alunos usuários de Libras (Língua Brasileira de Sinais) precisam aprender a correspondência entre: algarismo indo arábico e algarismo em Libras. Visando esta relação, foi escolhida a representação, em Libras, dos algarismos. Material: MDF - Nº de peças: 30 195x75x3 mm (montado) Embalagem: Madeira - 229x181x40 mm.	01



10	Números com Pinos Coloridos - A utilização dos números com pinos coloridos possibilita a contagem e correspondência, tornam-se fáceis a compreensão. Material: MDF - Nº de peças: 10 - 150x90x18 mm (cada). Embalagem: Madeira - 330x170x98 mm.	01
11	Ábaco em Braille Fechado em 05 Colunas - O ábaco permite a contagem de quantidade até dezena de milhar e, também, de números decimais. Material: MDF - Nº de peças: 51, - 230x150x105 mm (cada). Embalagem: Plástica.	01
12	Dominó Tátil em Baixo Relevo - O uso do jogo possibilita a percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, coordenação motora fina e manuseio de forma uni e bi manual. Material: MDF - Nº de peças: 28, - 70x35x5,2 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm	01
13	Dominó Alfabetização em Braille - O uso deste jogo possibilita a percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, coordenação motora fina e manuseio de forma uni e bi manual. Material: MDF - Nº de peças: 28, - 70x35x5,2 mm (cada). Embalagem: Madeira - 167x98x46 mm.	01
14	Dominó dos Animais Domésticos Libras - Os alunos usuárias de Libras (Língua Brasileira de Sinais) precisam aprender outras associações. Uma delas é a da letra escrita na Língua Portuguesa com a correspondência na dactilologia (alfabeto manual). Material: MDF - Nº de peças: 28, - 35 x 70 mm (cada). Embalagem: Madeira - 355x250x68 mm.	01
15	Alfabeto em Braille Vazado - O Sistema em Braille é um código de leitura e escrita próprio para pessoa com deficiência visual, baseia-se em um símbolo, formado por 6 (seis) pontos em relevo, numerados de 1 a 6. O referido material auxilia no aprendizado do alfabeto em Braille, possibilitando a construção de diversas palavras. Material: MDF - Nº de peças: 27, - 60x30x5,2 mm (cada). Material: EVA - Nº de peças: 90 fichas. Embalagem: Madeira - 185x140x50 mm.	01
16	Alfabeto em Libras - Este material possibilita variadas opções de brincadeiras que vão ajudar a criança a reconhecer palavras, associando-as aos desenhos e aprender os sinais das letras em Libras. Material: MDF - Nº de peças: 60 - 100x70x3 mm (placa). Embalagem: Madeira - 183x183x63 mm.	01
17	Memória Tátil em Baixo Relevo - O jogo da memória possibilita a percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, desenvolve a coordenação motora fina e manuseio de forma uni e bi manual. Material: MDF - Nº de peças: 16 - 50x50x5,2mm (cada). Embalagem: Madeira - 227x127x40 mm.	01
18	Memória Tátil em Textura - O uso deste jogo possibilita a percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, desenvolve a coordenação motora fina e manuseio de forma uni e bi manual. Material: MDF - Nº de peças: 16 - 50x50x5,2 mm (cada). Embalagem: Madeira - 227x127x40 mm.	01
19	Super Dominó Alfabetizando - Dominó com caracteres ampliados com associação de imagem à escrita. Material: Papel Cartão - Nº de peças: 28. Tamanho: 15,5cm x 7,5 cm (cada).	01
20	Super Dominó Numérico - Dominó com caracteres ampliados com associação de imagem à quantidade. Material: Papel Cartão - Nº de peças: 28. Tamanho: 15,5cm x 7,5 cm (cada).	01

Especificação do Móvel que deverá compor a Inclusoteca:

Item	Especificação	Quantidade
01	Móvel - Feito em MDF, medindo 1,5m de altura, 75 cm de largura e 45 cm de profundidade. Colorido e funcional, com gavetão para guardar os jogos.	01

6.3 - Esta licitação foi elaborada contendo 02 (dois) Itens ao todo, sendo destinados para ampla concorrência.

6.4 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 119 do Decreto Federal n.º 2. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.5 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15, § 2º do Decreto Federal n.º. 10.024/2019).

7.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 - Menor Preço Global por Item.



8.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 - Pregão Eletrônico.

9.0 - DAS AMOSTRAS

9.1 - Após a fase de lances e a análise da proposta e dos documentos de habilitação o Pregoeiro suspenderá a licitação para a entrega e avaliação das amostras pelo(s) licitante(s) arrematante(s), que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

9.1.1 - A licitante classificada em primeiro lugar no(s) Lote(s) arrematados deverá (ao) apresentar até o quinto dia útil após a suspensão da licitação, mencionada no subitem 8.1, uma amostra dos respectivos produtos, para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens, ofertados com o pretendido no Termo de Referência e seu anexo.

9.1.2 - As amostras deverão ser apresentadas com as especificações de acordo com o Termo de Referência.

9.1.3 - As amostras deverão ser protocoladas na sala da Comissão Central de Licitação situado no endereço a Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito, Aracati/CE - Brasil CEP: 62800.000 no horário de 07h30min às 11h30min e 14h00min às 17h30min, devendo vir em seu protocolo contendo o nome da licitante, CNPJ, o número do pregão e ficha técnica completa carimbada e assinada pelo profissional responsável contendo, no mínimo, as informações exigidas no certame.

9.1.4 - A licitante que não entregar as amostras dos itens por ela arrematados será (ao) desclassificada(s), sendo convocada a(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação das suas amostras.

9.1.5 - Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentados para fins de adequá-las às especificações constantes deste Termo de Referência.

9.1.6 - As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises.

9.1.7 - O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema BLL com a classificação da(s) licitante(s) para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação de suas amostras, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

9.1.8 - Cumpre salientar que a avaliação das amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite, prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

9.1.9 - As amostras poderão ser retiradas após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá 30 dias corridos, após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado.

10.0 - PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

10.1 - O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.2 - O prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior prevalecerá aquele de maior extensão.

10.3 - Proposta que ofertar material com garantia de fabricação inferior ao previsto neste Termo de Referência será desclassificada para o respectivo item.

10.4 - As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Aracati/CE e impõe a substituição do material.

10.5 - A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, distribuidor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.6 - A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Aracati/CE que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Beneficiária não seja direta ou indiretamente responsável.



11.0 - VIGÊNCIA DA ATA

11.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - São deveres da CONTRATANTE:

12.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

12.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

12.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

12.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

12.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - São deveres da CONTRATADA:

13.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

13.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

13.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

13.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

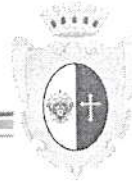
13.1.7 - A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal n.º 426/2019;

13.1.8 - A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

14.0 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - Para FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SERÁ FORMALIZADO Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.



15.0 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1 - Da Qualificação Econômico-Financeira

15.1.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

15.1.2 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **acompanhado do CRP do contador**.

15.1.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas a menos de um ano**: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

15.1.4 - Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 16.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

15.1.5 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

15.1.5.1. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 15.1.2 engloba, no mínimo:

I) Balanço Patrimonial;

II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III) Termos de abertura e de encerramento;

IV) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

V) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

15.1.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

15.1.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

15.1.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as



que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Circulante Passivo Circulante}}$$

15.1.9 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado do valor arrematado.

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

15.2 - Da Qualificação Técnica

15.2.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

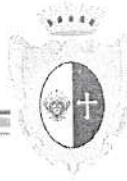
I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

16.0 - PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

16.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



16.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

16.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

16.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

18.0 - DESPESA

18.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de **Educação**, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

19.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

19.1 - A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

20.0 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

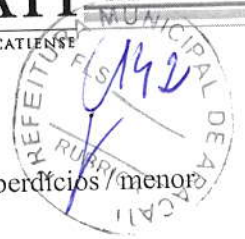
21.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

21.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;



22.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

23.0 - PENALIDADES

23.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 30 de agosto de 2022.


Ana Lúcia da Costa Melo
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.013/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **14/09/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.



OBJETO						
Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implementação de Kits Pedagógicos dos Projetos Brinquedoteca e Inclusoteca nas unidades escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE.						

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS	
Validade da Ata do Registro de Preços:	12 (DOZE) MESES.
Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS.

DADOS DO PROPONENTE						
Razão Social:						
Endereço:						
Cidade:						
CNPJ:				CGF:		
Fone:				e-mail:		
Banco		Agência		Conta		

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.013/2022-SRP
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.013/2022-SRP
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.013/2022-SRP
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

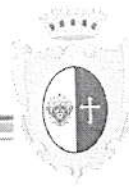
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.013/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **14/09/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Aracati/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.013/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **14/09/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

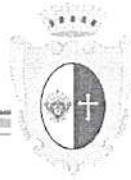
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.013/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **14/09/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.013/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **14/09/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.



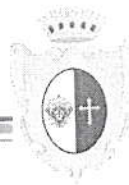
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)



ANEXO IX
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.013/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **14/09/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

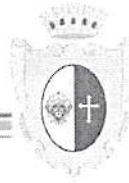
DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n° _____, instaurada pelo Município de **Aracati**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)



ANEXO X
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: **08.013/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **14/09/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º _____ 2022 (Nome /Razão Social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

PROCESSO N.º: **08.013/2022-SRP**.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **14/09/2022**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m**.
VALIDADE: **12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO**.



Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, a Prefeitura do Município de **Aracati/CE**, com sede no endereço: **Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará** -, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de Educação, representada, nesse caso, por **(Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas)**, tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) **(nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas)**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **000.000.000-00**, no uso de suas atribuições, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para o(s) serviço(s) do objeto indicado adiante, sujeitando-se as partes às determinações Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.013/2022-SRP** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 – Constitui o objeto da presente Ata a **Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implementação de Kits Pedagógicos dos Projetos Brinquedoteca e Inlusoteca nas unidades escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE**.

CLÁUSULA 3ª - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

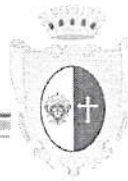
3.1 - Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA 4ª - PREÇO

4.1 - O Preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços foi decorrente da respectiva classificação no Pregão Eletrônico que originou esta ata, conforme se segue:

NOME DA LICITANTE: INSCRIÇÃO NO CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: INSCRIÇÃO NO CPF:						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca (Quando for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
Total Registrado						

4.2 – No(s) itens(s) decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.



CLÁUSULA 5ª – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

5.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.4 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo contratado;

5.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

5.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA 6ª – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – O recebimento e Execução do objeto serão feitos apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

6.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

6.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

6.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

6.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA 7ª - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

7.1 - A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:



- 7.1.1 - Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- 7.1.2 - Que apresentem vício redibitório que os torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, dentro do prazo de validade.
- 7.1.3 - Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 7.1.4 - Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 7.1.5 - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 7.1.6 - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

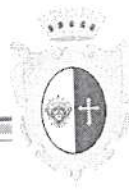
- 8.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 8.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 8.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;
- 8.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 8.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA 9ª – DA DESPESA

- 9.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretária Municipal de Educação, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 9.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.
- 10.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da



Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;
- 11.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 11.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 11.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 11.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 11.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 11.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 11.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 11.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA 12ª – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

- 12.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;
- 12.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 12.3 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 12.5 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- 12.6 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.7 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação não podendo ser prorrogada, consoante legislação em vigor.
- 13.2 – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.



14.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

14.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

14.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

14.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o prestador de serviço, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

14.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido para executar os serviços;

14.3.2 - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.

14.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 15ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

15.1.1 - Pela administração quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

15.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

15.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

15.1.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

15.1.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA 16ª – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 - A licitante e a beneficiária da ARP que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

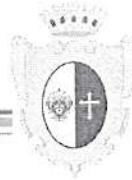
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).

16.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

16.4 - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo



estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 15.5.

16.5 - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

16.5.1 - Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária da ARP que descumprir o previsto nos itens 12.4 e 12.5, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.

16.6 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à beneficiária da ARP, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da Administração, ficando a beneficiária da ARP obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.7 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

16.8 - A multa aplicada será descontada da beneficiária da ARP, no caso desta ser credora de valor suficiente.

16.9 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a beneficiária da ARP responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

16.10 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a beneficiária da ARP de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

16.11 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da beneficiária da ARP, durante o processo administrativo, no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à beneficiária da ARP ou estornada do empenho respectivo.

16.12 - A aplicação da multa a que se refere o item 16.5 não impede a rescisão unilateral da ARP com a beneficiária nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

16.13 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

16.13.1 - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

16.13.2 - não mantiver sua proposta;

16.13.3 - incorrer em inexecução das obrigações assumidas.

16.14 - A aplicação da sanção prevista no item 16.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.

16.15 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

16.15.1 - fizer declaração falsa na fase de habilitação;

16.15.2 - apresentar documento falso;

16.15.3 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

16.15.4 - afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

16.15.5 - agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;

16.15.6 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.15.7 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;



- 16.15.8** - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 16.16** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.
- 16.17** - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 16.18** - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 16.18.1** - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 16.18.2** - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA 17ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) Secretário/Ordenador(a)
Secretária Municipal de Educação

Empresas Beneficiárias da ARP:

1. _____
2. _____
3. _____



ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____.



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE(A)
_____, COM: (NOME/ RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, com sede no endereço: Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.684.756/0001-46, através da Secretaria de _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;

1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º 08.013/2022-SRP;

1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico;

1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;

1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;

1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de Kits Pedagógicos dos Projetos Brinquedoteca e Inclusoteca nas unidades escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE.

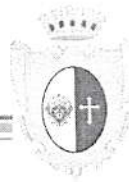
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de R\$ 000.000,00 (valor por extenso).

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 5.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

6.3 - A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**;

6.5 - A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
-	-	-	-

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O recebimento do objeto serão feitos apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo e local designado pela **CONTRATANTE**, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**;



- 9.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4** - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5** - Permitir o acesso da **CONTRATADA** nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante;
- 9.1.6** - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;
- 9.1.7** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- 9.1.8** - Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade na execução do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1** - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 10.1.2** - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere à **CONTRATANTE**;
- 10.1.3** - Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 10.1.4** - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 10.1.5** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.1.7** - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 10.1.8** - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da produção, entrega e instalação;
- 10.1.9** - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
- 10.1.10** - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**; e
- 10.1.11** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.



10.1.7 - A **CONTRATADA** fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº. 426/2019.

10.1.8 - A **CONTRATADA** está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal nº. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

11.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a **CONTRATANTE**, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

12.5 - O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

12.6 - A **CONTRATANTE** deverá cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da **CONTRATANTE**, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e instalado no prazo e local designado pela **CONTRATANTE**, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

13.2 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a **CONTRATADA** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.3 - A **CONTRATADA** deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas e instalações solicitadas pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

13.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.



13.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, a **CONTRATADA** deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à **CONTRATANTE**, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

13.6 - O recebimento do objeto, pela **CONTRATANTE**, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela **CONTRATADA**;
- b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

14.1 - A **CONTRATADA**, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

14.1.1 - Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

14.1.2 - Que apresentem vício redibitório que os torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, dentro do prazo de validade.

14.1.3 - Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

14.1.4 - Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

14.1.5 - A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

14.1.6 - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

15.1 - O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

15.2 - O prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior prevalecerá aquele de maior extensão;

15.3 - A **CONTRATADA** entregar material com garantia de fabricação inferior ao previsto neste termo de contrato será recusado o recebimento e será substituído o respectivo material;

15.4 - As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Aracati/CE e impõe a substituição do material.

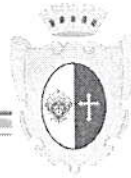
15.5 - A **CONTRATADA** responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, distribuidor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.6 - A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Aracati/CE que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Beneficiária não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

16.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os



seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 - A critério da **CONTRATANTE** e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1 - A Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

22.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

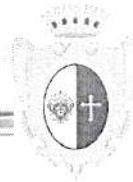
22.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou Coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1 - A **CONTRATADA** deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;



- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

24.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Aracati/CE**.

25.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

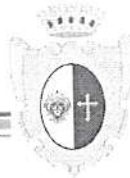
Aracati/CE, ___ de _____ de 20___

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO XIII
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

PROCESSO N.º: **08.013/2022-SRP.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**
DATA DE ABERTURA: **14/09/2022.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m.**



Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Aracati/CE, 30 de agosto de 2022.


Ana Lúcia da Costa Melo
Secretária Municipal de Educação